

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RODRIGO DOS REIS SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 29 de fevereiro de 2024. PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO do cargo de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca. PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS para exercer o cargo de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca. PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 9.991, de 3 de maio de 2023, MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Gestão e Regime de Colaboração, com lotação na Secretaria de Estado de Educação. PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1042897

DECRETO Nº 3716, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 15.282.820,56 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024 DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.282.820,56 (Quinze Milhões, Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884600009044 - Enc. SEFA	02704000026	339092	34,50
171022884600009044 - Enc. SEFA	02708000024	339092	11,50
171022884600009044 - Enc. SEFA	02709000025	339092	23,00
221011412212978338 - SEPI	02500000001	449052	300.000,00
221011433112978312 - SEPI	02500000001	339049	54.557,04
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	02500000001	335041	4.375.226,00
552012357215087671 - PRODEPA	02500000001	449040	1.999.924,56
652012439215128423 - FUNTELPA	02500000001	339039	113.400,00
742011236415062203 - UEPA	02599000061	339030	100.000,00
742011236415062203 - UEPA	02599000061	339033	100.000,00
742011236415062203 - UEPA	02599000061	339036	100.000,00
742011236415062203 - UEPA	02599000061	339039	200.000,00
742011236415062203 - UEPA	02599000061	339047	100.000,00
911010412215088240 - SEPLAD	02501000001	339039	7.839.643,96
TOTAL			15.282.820,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2024. Helder Barbalho Governador do Estado Elieth de Fátima da Silva Braga Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3717, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 8.331.120,54 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024 DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.331.120,54 (Oito Milhões, Trezentos e Trinta e Um Mil, Cento e Vinte Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01704000026	449051	3.565.107,54
141012012212978338 - SEDAP	01500000001	449052	62.773,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	449052	863.240,00
141012060815282277 - SEDAP	01500000001	335041	500.000,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	3.090.000,00
871010824415058859 - FEAS	01500000001	334181	250.000,00
TOTAL			8.331.120,54

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897644 - SEOP	01704000026	449051	3.565.107,54
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449051	500.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	334041	300.000,00
141012060815282234 - SEDAP	01500000001	339030	314.400,00
141012060815282234 - SEDAP	01500000001	339039	120.000,00
141012060815282234 - SEDAP	01500000001	449052	70.706,00
141012060815282277 - SEDAP	01500000001	449052	70.706,00
141012060815287715 - SEDAP	01500000001	449052	40.001,00
141012060815288704 - SEDAP	01500000001	449052	6.000,00
141012060815288710 - SEDAP	01500000001	449052	4.200,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	3.340.000,00
TOTAL			8.331.120,54

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2024. Helder Barbalho Governador do Estado Elieth de Fátima da Silva Braga Secretária de Estado de Planejamento e Administração Protocolo: 1042894



DIÁRIA

PORTARIA Nº 0132/2024-CRG A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2024/2057204; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo. RESOLVE: I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de ALTAMIRA/PA, no período 21 a 24/02/2024.

Servidores	Objetivo
MARIA DE FÁTIMA ANDRADE, matrícula funcional nº 5232791/3, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar a agenda do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias a servidora acima, que se deslocará conforme item I. III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.